



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019/2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Linhares - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.804, de 14 de dezembro de 2018, a Resolução CMAS nº 04 de 10/01/2019, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS, Gestão 2019/2021.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades e Organizações da Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMAS, para a Gestão 2019/2021.

§1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o CMAS.

§2º Para a categoria de Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deverá ser designado um candidato representante e seu respectivo suplente, que tão somente poderá assumir a titularidade se houver impedimento do titular, motivado por força maior e alheio à intenção do representante habilitado, tais como manifestação expressa de renúncia, falecimento e/ou grave doença do respectivo titular que impeça de mantê-lo na condição de Conselheiro do CMAS, caso seja eleito.

§3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do CMAS - Gestão 2019/2021, conforme Anexo I.

§4º A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução CMAS nº 01, de 07 de janeiro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

§5º Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembléia de Eleição durante todo o ato.

§6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III ou IV), devidamente assinado, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- I. Entidades e organizações de assistência social;
- II. Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- III. Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

Parágrafo Único O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III ou IV), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Art. 3º Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- I. Para as Entidades e Organizações da Assistência Social:
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidades e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço de proteção social básica ou especial a que participa, devidamente assinada;
 - c. cópia do comprovante de inscrição no CMAS;
 - d. cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - e. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
 - f. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

- II. Para os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- **Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:**
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo IV), devidamente assinado;
 - b. Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação (Anexo VI), devidamente assinada pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial;
 - c. Formulário de Designação (Anexo VII), comprovando a vinculação do usuário com este programa, projeto e/ou serviço socioassistencial;
 - d. Declaração de não-vínculo com órgão público (Anexo X), devidamente assinada;
 - e. Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência do usuário.
 - **Organizações de Usuários da Assistência Social;**
 - a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidades e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço de proteção social básica ou especial a que participa, devidamente assinada;
 - c. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
 - d. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;
 - e. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - f. Cópia do comprovante de inscrição no CMAS.
- III. Para as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.
- a. Requerimento de Habilitação, (Anexo III), devidamente assinado;
 - b. Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidades e devidamente assinada.
 - c. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, registrada em cartório;
 - d. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos), devidamente registrado em Cartório ou Instrumento Legal em vigor;
 - e. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Parágrafo Único: Na categoria de usuários, descrito no inciso II deste artigo, poderá este ser representado por seu responsável legal, desde que comprove o vínculo jurídico.

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo IX) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019.

Art. 5º Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades e Organizações da Assistência Social, dos Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou das Organizações de Usuários da Assistência Social e das Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 30 de janeiro de 2019.

§2º A Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021 publicará o ato de homologação no dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico conselhos.as@linhares.es.gov.br

MARIA DE FÁTIMA MERLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Portaria Nº 065 de 06/03/2017.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
17/01/2019	Publicação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS Gestão 2019/2021.
22 e 23/01/2019	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
24 e 25/01/2019	Análise dos pedidos de habilitação.
28/01/2019	Publicação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e trabalhadores do SUAS habilitados.
30/01/2019	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
01/02/2019	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
05/02/2019	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e dos trabalhadores do SUAS.
07/02/2019 (17h)	Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
07 a 15/02/2019	Prazo para indicação dos Representantes do Governo
11/02/2019	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS.
12 e 13/02/2019	Prazo para entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e trabalhadores do SUAS encaminhar a documentação de seus representantes.
27/02/2019 (18h)	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2019/2021



ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Data: 07 de fevereiro de 2019

Local: Rua João Francisco Calmon, nº 1699, Centro, Linhares - ES. (Auditório do NASE)

PROGRAMAÇÃO

17h às 17h30 - Credenciamento

17h30 às 18h00 - Instalação da Assembleia de Eleição:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos dos três segmentos;

18h00 às 18h45 - Divulgação dos candidatos ao pleito;

18h45 às 20h15 - Início da Votação e Apuração;

20h15 às 20h30 - Apresentação do Resultado da Eleição

20h30 - Encerramento da Assembleia de Eleição



ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social).

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 04 de 07 de janeiro de 2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2019/2021**.

Nome da Entidade/organização: _____

–
Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

–
E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

–

–

Habilitação:

Condição:

() Eleitor

() Candidato

Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

() Entidades e organizações de assistência social;

() Organizações de Usuários da Assistência Social;

() Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.



Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Exclusivo para a categoria de Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade).

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 04 de 10 de janeiro de 2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2019/2021**.

Representante de usuários:

Nome Completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

—

—

Habilitação:

Condição:

() Candidato

Segmento:

() Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____
_____,
com sede (endereço) _____,
Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____,
está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria
atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____,
constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada
desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguinte
território: _____

_____.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) _____, Linhares - ES, exerce Serviços Socioassistenciais cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) ____/____/____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/____ a ____/____/____, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 2:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 3:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Cargo/Função/Atividade: _____.

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do coordenador da Unidade de Serviço Socioassistencial.
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº 04 de 10 de janeiro de 2019, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2019/2021, na condição de **candidato**, e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante designado

Assinatura do suplente designado

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações da Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social).

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

—
Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

—
E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

—

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

() Entidades e Organizações da Assistência Social;

() Organizações de Usuários da Assistência Social

() Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Linhares - ES, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada

ANEXO IX

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO IX

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14 de dezembro de 2018

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de janeiro de 2019.

Assinatura da Pessoa Indicada